



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.372, DE 17 DE MARÇO DE 2010.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE ENTIDADE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada como Entidade de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGRICULTORES URBANOS E REGIÃO**, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: sob o nº 11.404.275/0001-07, com sede na Rua Pio Ferreira, nº 584, Bairro Almas, neste Município de Guanhanes/MG.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 17 de março de 2010.

Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal